



---

**PORTARIA Nº 162/2022**

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei nº 8.666/93.

**R E S O L V E:**

**INSTAURAR COMISSÃO PROCESSANTE Nº 03** para apurar os fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente eventual desrespeito ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022 pela não entrega dos produtos solicitados, em desfavor da empresa **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.492.065/0001-00

Para compor a comissão processante ficam nomeados **RAFAEL SANTANA FRIZON (PRESIDENTE)**, **MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO** E **MILENE ZAMPIERI**

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas as quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

*REGISTRE-SE*

*E*

*PUBLIQUE-SE*

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

Prefeito Municipal